

 **mont**®
Asset

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

José Mauro Ferraz Andrade: Gestor de Recursos

Anderson Ferreira da Luz: Diretor de Risco e Compliance

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Ref.: Declaração sobre Formulário de Referência e Informações Contidas

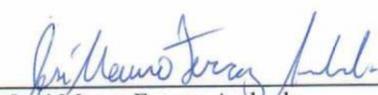
Prezados Senhores,

Nós, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, diretor responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e Anderson Ferreira da Luz, diretor responsáveis pela implementação e cumprimento de regras, declaramos que fizemos a revisão do Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de meus negócios.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.918-09
RG: MG 10.856.274


José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos


Anderson Ferreira da Luz
Sócio – Diretor de Risco

2. Histórico da empresa¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A. (MONT CAPITAL) foi idealizada e constituída em 18 de maio de 2015 por profissionais com forte experiência no mercado financeiro. Os sócios da MONT CAPITAL tinham posições relevantes nas empresas onde atuavam anteriormente. O apelo principal para o início se deve a forte sinergia entre os membros fundadores da empresa, bem como as oportunidades observadas no mercado.

A MONT CAPITAL adota como estratégia de diferenciação a qualidade das informações para seus investidores e qualidade dos ativos adquiridos buscando sempre a melhor relação risco versus retorno. Todos os ativos passam por um criterioso processo de análise e seleção e intenso monitoramento de seu desempenho. Os eventos e procedimentos serão informados com detalhes aos investidores e partes interessadas, que também terão condição de acompanhar de perto o desempenho de suas aplicações.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houveram mudanças relevantes.

- b. escopo das atividades

A MONT CAPITAL atua principalmente na gestão de Carteiras Administradas, Fundos de Investimento para investidores em geral e Fundos Exclusivos.

- c. recursos humanos e computacionais

A Mont Capital conta com um time qualificado e experiente, utilizando processo digitais para abertura de conta e monitoramento das carteiras sob gestão, bem como nos processos internos.

- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A princípio, as atividades de gestão e controle de risco permanecem sendo executadas pelos sócios.

a. número de sócios

14 sócios.

b. número de empregados

8 empregado.

c. número de terceirizados

2 terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

José Mauro Ferraz Andrade (sócio e gestor)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não contratou auditores.

a. nome empresarial

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim. A receita recorrente cobre os custos da Gestora.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. O Patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros que estão sob gestão e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

- 5.2.** Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³
Não se aplica.

6. Escopo das atividades

- 6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão de Fundos e Carteira Administrada.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos 555, FIP/FIEE e Carteiras Administradas de clientes diversos.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Gestão de Fundos e Carteiras Administradas aplicando em diferentes ativos disponíveis no mercado.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Mont Capital não distribui cotas de Fundos de Investimentos.

- 6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não se aplica.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

1.251 clientes.

Qualificados: 106

Não Qualificados: 1.145

- b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais

1.222 clientes.

Qualificados: 95

Não Qualificados: 1.127

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

29 clientes.

Qualificados: 11

Não Qualificados: 18

- iii. instituições financeiras

Nenhum

- iv. entidades abertas de previdência complementar

Nenhum

- v. entidades fechadas de previdência complementar

Nenhum

- vi. regimes próprios de previdência social

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

	Nenhum
vii. seguradoras	Nenhum
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Nenhum
ix. clubes de investimento	Nenhum
x. fundos de investimento	3 clientes
xi. investidores não residentes	Nenhum
xii. outros (especificar)	Nenhum
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total: R\$ 850.431.205,37</p> <p>Qualificados: R\$ 633.698.107,08</p> <p>Invest. Gral: R\$ 216.733.098,29</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Nenhum
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Cliente 1 133.398.335,96</p> <p>Cliente 2 48.473.283,93</p> <p>Cliente 3 47.359.450,36</p> <p>Cliente 4 39.762.874,55</p> <p>Cliente 5 30.967.830,44</p> <p>Cliente 6 18.729.720,82</p> <p>Cliente 7 14.068.706,47</p> <p>Cliente 8 12.179.215,84</p>

Cliente 9	12.149.512,16
Cliente 10	10.633.892,45
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
Total: R\$ 594.015.777,46	
Qualificado: R\$ 383.978.917,08	
Geral: R\$ 210.036.860,38	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
Total: R\$ 256.415.427,91	
Qualificado: R\$ 249.719.190,00	
Geral: R\$ 6.696.237,91	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	
R\$ 33.797.295,98	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	

R\$ 26.297.047,43
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras R\$ 85.911.358,67
d. cotas de fundos de investimento em ações R\$ 15.525.572,49
e. cotas de fundos de investimento em participações R\$ 225.153.682,33
f. cotas de fundos de investimento imobiliário R\$ 52.742.021,89
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 211.923.966,68
i. cotas de outros fundos de investimento R\$ 168.851.708,88
j. derivativos (valor de mercado) R\$ 391.535,22
k. outros valores mobiliários R\$ 6.490.064,71
l. títulos públicos R\$ 23.346.951,09
m. outros ativos
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não se aplica.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A empresa não está ligada a nenhum grupo econômico, sendo controlada por 2 sócios, pessoas físicas, com participações iguais.

a. controladores diretos e indiretos

Anderson Ferreira da Luz (43,92%) e José Mauro Ferraz Andrade (43,92%)

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A estrutura básica está definida da seguinte forma: Comitê Executivo, Comitê de Investimentos, Diretoria de Risco, Diretoria de Operações e Diretoria de Compliance.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo: Responsável por estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo objetivos, metas e forma de atuação junto ao mercado. Presidir trabalhos junto às Diretorias e demais gestores de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Comitê de Investimentos: Propor questões relativas à administração da carteira de investimentos, administração do capital, risco de mercado e atividades relacionadas à tesouraria. Sua função é de supervisionar a realização das operações, a fim de garantir que estejam alinhadas com os objetivos, políticas e procedimentos da área de Gestão de Riscos, assim como os limites globais de exposição ao risco.

Diretoria de Risco: Identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados à Organização. Implantar as diretrizes e limites de risco definidas pela Presidência e assegurar que estes sejam cumpridos. Garantir que regras internas e os controles vigentes sejam conhecidos e cumpridos com rigor.

Diretoria de Operações: Garantir que os ativos transferidos para os fundos sejam de boa qualidade e em conformidade com a regulamentação dos Fundos. Responder pela formalização e aplicação das regulamentações vigentes das operações realizadas. Responder pelo processamento, controle, acompanhamento das operações realizadas.

Diretoria de Compliance: Garantir que regras internas e as regulamentações vigentes sejam conhecidas e cumpridas com rigor, assegurando que os negócios sejam realizados em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Os comitês são formados quando necessário e as decisões são registradas em atas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme descrição de cada diretoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	José Mauro Ferraz Andrade	Anderson Ferreira da Luz
b. idade	43 anos	37 anos
c. profissão	Administrador	Gestor Financeiro
d. CPF ou número do passaporte	046.159.876-09	325.784.518-93
e. cargo ocupado	Gestão de Carteira e Distribuição	Risco e Compliance
f. data da posse	03/09/2015	Compliance: 27/10/15 Risco: 14/06/2016
g. prazo do mandato	Não há	Não há
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há	Não há

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

José Mauro Ferraz Andrade

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO (FINANÇAS) – Universidade de São Paulo – USP (Capital), Setembro de 2008, tendo defendido a Dissertação: O impacto da diversificação no desempenho das empresas industriais listadas na BOVESPA (1997 a 2006)

Link: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-07102008-120550/pt-br.php>

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – Universidade Federal de Viçosa – UFV, Janeiro de 2004.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação de Gestores ANBIMA - CGA

Certificação Profissional Série 20 ANBIMA - CPA 20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio / Gestor

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Gestor autorizado pela CVM responsável pelas decisões referentes a gestão/alocação de recursos de investidores que aplicarem seus recursos nos Fundos da Mont Capital

- datas de entrada e saída do cargo

07/2015 – atual

- nome da empresa

Universidade Presbiteriana Mackenzie

- cargo e funções inerentes ao cargo

Professor de Finanças

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Professor no curso de Administração nas disciplinas: Gestão Financeira II, Gestão Financeira I, Gestão de Riscos, Matemática Financeira, Mercados Financeiros, Análise das Demonstrações Financeiras, e Fundamentos de Contabilidade

- datas de entrada e saída do cargo

02/2011 – 06/2021

- nome da empresa

Insper

- cargo e funções inerentes ao cargo

Professor de Finanças

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Professor no curso de Engenharia nas disciplinas: Avaliação de Empresas e Projetos de Engenharia e Engenharia Financeira das Corporações

- datas de entrada e saída do cargo

07/2018 – 07/2019

- nome da empresa

POLI/USP – Programa de Educação Continuada (PECE)

- cargo e funções inerentes ao cargo

Professor de Finanças (2 módulos por ano)

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Professor no Programa de Educação Continuada (PECE) na disciplina Engenharia Financeira na Automação Industrial, focado em análise financeira de alternativas de investimento de automação industrial, sem vínculo empregatício

- datas de entrada e saída do cargo

01/2015 – 12/2017

- nome da empresa

Banco Original

- cargo e funções inerentes ao cargo

Gerente de Operações Financeiras

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Organização da área de Operações Estruturadas, análise de risco de empresas e operações, estruturação de produtos financeiros para distribuição, participação na distribuição de produtos financeiros, relacionamento com investidores, dentre outras

- datas de entrada e saída do cargo

10/2011 – 08/2012

- nome da empresa

Austin Rating

- cargo e funções inerentes ao cargo

Analista Financeiro Sênior

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Análise de risco de crédito de empresas e operações estruturadas, elaboração de relatórios de rating, participação em comitês, contribuição na formulação das metodologias de análise, dentre outras. Participação direta na elaboração e análise do rating de Governança Corporativa de empresas como CPFL Energia e Bradesco

- datas de entrada e saída do cargo

02/2007 – 10/2011

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Anderson Ferreira da Luz

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

**MBA EM GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS –
Fundação Getúlio Vargas (FGV), Fevereiro de 2015**

FINANÇAS - VALUATION, FINANCE AND FINANCIAL MANAGEMENT SERVICES – Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER-SP), Julho de 2013

ESTRATÉGIA EM MARKETING – Escola Superior em Propaganda e Marketing (ESPM-SP), Julho de 2011

GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS – Universidade Paulista (UNIP - SP), Dezembro de 2006

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação Profissional Série 20 ANBIMA - CPA 20

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Mont Capital Gestão e Administração de Recursos S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio / Diretor de Risco e Compliance

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Responsável pela área de risco, manutenção dos limites e concentração/enquadramento dos fundos de investimentos. Elabora relatórios de risco e prevenção á lavagem de dinheiro.

Gestão de riscos de mercado, de liquidez, operacional, de crédito e cálculo de limites operacionais

Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo

Controles Internos, liquidação e manutenção de Fundos de Investimentos

Cumprimento da Instrução CVM nº 220 e 301, onde cita atualização periódica de cadastros e a lavagem de dinheiro;

- datas de entrada e saída do cargo

07/2015 – atual

- nome da empresa

Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor Estatutário (Inst. 505 Banco Central)

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Auxílio na administração de Fundos, sendo: cálculo de cota e rentabilidade, fluxo de caixa, elaboração de limite operacional (conformidade com as normas da CVM);

Atuação direta em operações eletrônicas (homebroker e plataformas), instalação, suporte, execução de ordens, links, servidores, portas de acesso à Bovespa, liberação de plataformas operacionais para Operadores da Mesa e Clientes, e controle de limites em conformidade com ficha cadastral;

Participação na implementação das normas de PQO (BM&F);

Cumprimento da Instrução CVM nº 220 e 301, onde cita atualização periódica de cadastros e a lavagem de dinheiro;

Cumprimento e Fiscalização das Instruções CVM nº; 497, 301, 505, 387, 510 e 409;

Implementação da Circular: 3467 e Resolução: 2554;

Responsável pelo enquadramento da Distribuidora às normas de Compliance do Banco Central;

Responsável pelo monitoramento e enquadramento da Distribuidora na Basiléia;

- datas de entrada e saída do cargo

2011 – 2014 (Julho)

- nome da empresa

Gradual Corretora Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- cargo e funções inerentes ao cargo

Gerente de Investimentos

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Auxílio à ampliação da InTrader, em escritório próprio, preposto da Gradual Corretora;

Supervisão dos gerentes responsáveis pelas áreas: Comercial, Operacional, Risco e Compliance e T.I.; Cenário atual alcançado após 24 meses:

- 71 operadores credenciados;
- 5 escritórios parceiros espalhados em cidades estratégicas do Brasil; e
- 1.700 mil clientes pessoas físicas ativas.

- o datas de entrada e saída do cargo

2011 a 2012

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Próprio Anderson Ferreira da Luz, cujas informações se encontram no item 8.5.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A Mont Capital não exerce a atividade e Distribuição.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

Exercida pelo sócio e gestor José Mauro Ferraz Andrade.

a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas contratados para gestão e análise de risco e sistema proprietário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

Exercida pelo sócio Anderson Ferreira da Luz.

a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Responsável não participa da gestão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

Exercida pelo sócio Anderson Ferreira da Luz.

- a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Responsável não participa da gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica.

- a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não se aplica.

- a. quantidade de profissionais

Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não se aplica.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas Não se aplica.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição Não se aplica.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica Todos os serviços prestados pela Mont Capital são remunerados conforme taxa de Administração sobre o capital gerido.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 100%.
b. taxas de performance 0%.
c. taxas de ingresso Não há.
d. taxas de saída Não há.

e. outras taxas

Não há.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Para a contratação de prestadores de serviços são encaminhados questionários específicos focados na atividade de cada prestador, sendo complementado por outras questões tais como: a) questões cadastrais (contrato social e estrutura de funcionamento das empresas); b) questões de referência (solicita-se o contato dos 5 principais clientes, 5 principais fornecedores e contatos dos gerentes onde a empresa tem conta); e c) dependendo do caso solicita-se também as informações financeiras da empresa. Adicionalmente são realizadas pesquisas na rede mundial de computadores (principalmente por meio do Google) e pesquisas cadastrais (principalmente SERASA). Os prestadores de serviço também têm que assinar um contrato de confidencialidade.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A empresa busca trabalhar com parceiros que apresentem serviços e execução de alta qualidade. A principal forma de reduzir os custos das transações ocorre pela negociação antes do início das transações, dando prioridade para as empresas reconhecidas pela qualidade e preços mais em conta, para os casos de empresas similares. Todas as transações serão monitoradas como forma de acompanhar os custos frente aos volumes negociados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores obrigam-se, a reportar aos diretores da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais) os diretores da Sociedade decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que

julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores, conforme Código de Conduta da Mont Capital.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Nossos dados são armazenados na nuvem, sendo possível acessá-los em caso de impossibilidade de utilização da sede da empresa.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Independentemente do tipo de fundo, a análise da liquidez dos ativos para composição da carteira é realizada de forma individual, com periodicidade semanal por meio de cálculos de stress que contrapõem a perspectiva de resgate versus a disponibilidade de recursos líquidos disponíveis. A responsabilidade deste controle cabe à área de Risco e Compliance da Mont Capital.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.montcapital.com.br/quem-somos

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há nenhum processo.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há nenhum processo.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há nenhuma contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há nenhuma condenação.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há nenhuma condenação.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme anexo I

- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Conforme anexo II

- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Conforme anexo III

- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

Conforme anexo IV

- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme anexo V

- f. que não tem contra si títulos levados a protesto

Conforme anexo VI

- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme anexo VII

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme anexo VIII

Anexo I

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

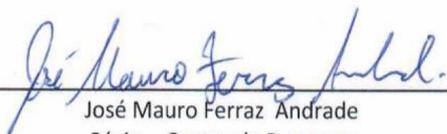
Ref.: Declaração sobre condenações na CVM, Bacen, SUSEP E PREVIC

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo II

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

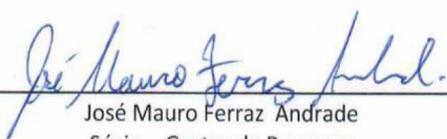
Ref.: Declaração sobre condenações judiciais

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo III

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Ref.: Declaração sobre administração dos bens próprios

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo IV

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

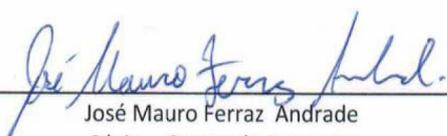
Ref.: Declaração sobre restrições cadastrais

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo V

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

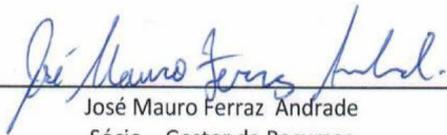
Ref.: Declaração sobre relação de comitentes inadimplentes

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38


José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo VI

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

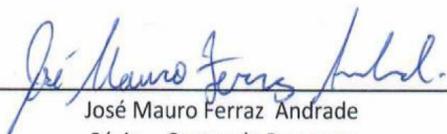
Ref.: Declaração sobre títulos protestados

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo VII

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Ref.: Declaração sobre punições na CVM, Bacen, SUSEP E PREVIC

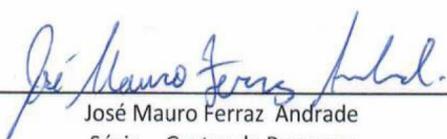
Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri nenhuma punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274

Anexo VIII

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

À
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Ref.: Declaração sobre processos administrativos na CVM, Bacen, SUSEP E PREVIC

Prezados Senhores,

Eu, José Mauro Ferraz Andrade, Administrador de Carteira, declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Atenciosamente,

MONT CAPITAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S.A.
CNPJ: 22.598.618/0001-38



José Mauro Ferraz Andrade
Sócio – Gestor de Recursos

José Mauro Ferraz Andrade
CPF: 046.159.876-09
RG: MG 10.656.274